



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>                  | : PCP 07/00085076  |
| <b>UNIDADE</b>                   | : Município de <b>XAVANTINA</b>                            |
| <b>RESPONSÁVEL /INTERESSADO:</b> | Sr. OSMAR DERVANOSKI - Prefeito Municipal                  |
| <b>ASSUNTO</b>                   | : Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2006 |
| <b>RELATÓRIO N°</b>              | : 665/2007   |

### INTRODUÇÃO

O **Município de XAVANTINA** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N ° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2006 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP 07/00085076**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o N.º 4364 , de 1/3/2007, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

## II - ANÁLISE

### A.1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 934/2005, de 16/12/2005 estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 6.517.137,50**, para o exercício em exame.

A dotação “Reserva de Contingência” foi orçada em **R\$ 10.000,00**, que corresponde a **0,15 %** do orçamento.

#### A.1.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

| <b>Créditos Orçamentários</b>    | <b>Valor (R\$)</b>  |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>Créditos Orçamentários</b>    | <b>6.517.137,50</b> |
| Ordinários                       | 6.507.137,50        |
| Reserva de Contingência          | 10.000,00           |
|                                  |                     |
| <b>(+) Créditos Adicionais*</b>  | <b>2.052.959,29</b> |
| Suplementares                    | 1.833.409,29        |
| Especiais                        | 219.550,00          |
|                                  |                     |
| <b>(-) Anulações de Créditos</b> | <b>1.545.620,87</b> |
| Orçamentários/Suplementares      | 1.545.620,87        |
|                                  |                     |
| <b>(=) Créditos Autorizados</b>  | <b>7.024.475,92</b> |

\* Os créditos adicionais foram ajustados, com base nos atos contidos no sistema e-Sfinge:

a) créditos especiais ajustados em R\$ 106.750,00 (acréscimo de R\$ 22.000,00, referente ao ato 13/06, R\$ 2.000,00 referente ao ato 43/06, R\$ 87.750,00, ato 9/06, e diminuídos no valor de R\$ 5.000,00 conforme ato 49/06);

b) créditos suplementares sofreram descréscimo de R\$ 7.900,00 (ato 49/06, R\$ 7.500,00, ato 82/06, R\$ 8.600,00, para mais e ato 13/06, R\$ 22.000,00 e ato 43/06, R\$ 2.000,00, para menos).

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

| <b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b> | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b> |
|--|--------------------|----------|
| Recursos de Excesso de Arrecadação                   | 41.352,72          | 2,01     |
| Recursos de Anulação de Créditos Ordinários          | 1.545.620,87       | 75,29    |

|                             |                     |               |
|-----------------------------|---------------------|---------------|
| Superávit Financeiro        | 138.526,17          | 6,75          |
| Outros Recursos (Convênios) | 327.459,53          | 15,95         |
| <b>T O T A L</b>            | <b>2.052.959,29</b> | <b>100,00</b> |

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 2.052.959,29**, equivalendo a **31,50%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **28,13%** e os especiais **3,37%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.545.620,87**, equivalendo a **23,72%** das dotações iniciais do orçamento.

## A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

|                                    | <b>Previsão/Autorização</b> | <b>Execução</b>   | <b>Diferenças</b> |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA                            | 6.517.137,50                | 6.755.010,10      | 237.872,60        |
| DESPESA                            | 6.925.625,92                | 6.324.608,23      | (601.017,69)      |
| Superávit de Execução Orçamentária |                             | <b>430.401,87</b> |                   |

Fonte : Balanço Orçamentário

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

| <b>RECEITAS</b>           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Da Prefeitura             | 5.248.173,68        |
| Das Demais Unidades       | 1.506.836,42        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b> | <b>6.755.010,10</b> |
| <b>DESPESAS</b>           |                     |
| Da Prefeitura             | 4.849.356,90        |
| Das Demais Unidades       | 1.475.251,33        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b> | <b>6.324.608,23</b> |

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| <b>SUPERÁVIT</b> | <b>430.401,87</b> |
|------------------|-------------------|

**Obs.:** Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

### **Resultado Consolidado**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **430.401,87**, correspondendo a **6,37%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 430.401,87** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 398.816,78** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 31.585,09**.

## **Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado**

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 398.816,78**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 5.248.173,68** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 1.144.859,37**), e a Despesa Realizada **R\$ 4.849.356,90**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **5,90%** da Receita Arrecadada do Município.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 398.816,78**, interferiu Positivamente no Resultado da Execução Orçamentária do Município.

### **A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário**

| UNIDADES        | RESULTADO | VALORES R\$ |
|-----------------|-----------|-------------|
| PREFEITURA      | SUPERÁVIT | 398.816,78  |
| DEMAIS UNIDADES | SUPERÁVIT | 31.585,09   |
| TOTAL           | SUPERÁVIT | 430.401,87  |

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 430.401,87** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 398.816,78**, sendo **umentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 31.585,09**.

#### **A.2.1 - Receita**

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$6.755.010,10**, equivalendo a

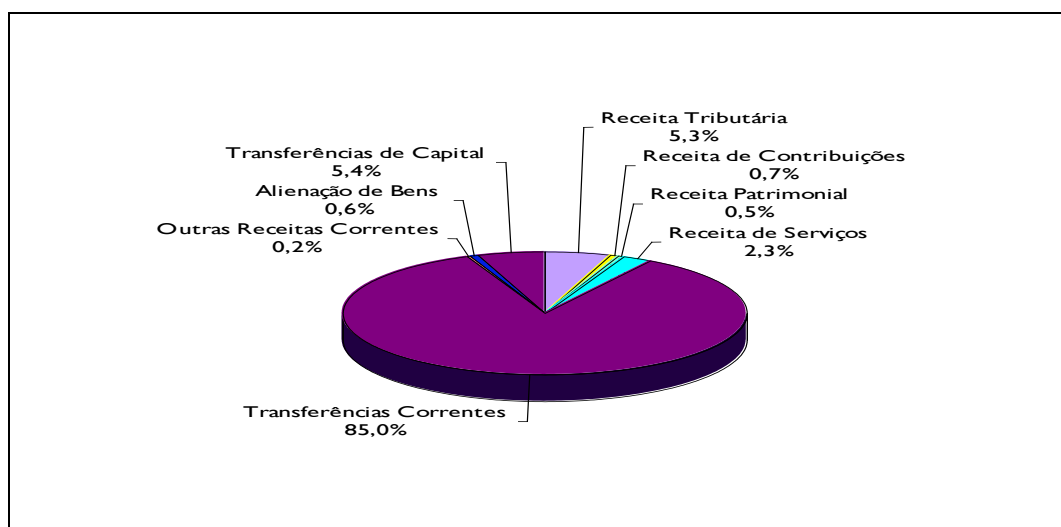
% da receita orçada. **103,65**

### A.2.1.1 - Receita por Fontes

As receitas por fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

| RECEITA POR FONTES                 | 2.004               |               | 2005                |               | 2006                |               |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                    | Valor (R\$)         | %             | Valor (R\$)         | %             | Valor (R\$)         | %             |
| Receita Tributária                 | 168.748,50          | 3,18          | 224.669,11          | 3,68          | 357.034,85          | 5,29          |
| Receita de Contribuições           | 27.730,66           | 0,52          | 40.947,96           | 0,67          | 44.273,28           | 0,66          |
| Receita Patrimonial                | 25.968,13           | 0,49          | 26.708,87           | 0,44          | 32.715,16           | 0,48          |
| Receita de Serviços                | 86.944,09           | 1,64          | 166.025,27          | 2,72          | 157.897,64          | 2,34          |
| Transferências Correntes           | 4.727.283,71        | 89,04         | 5.341.064,72        | 87,50         | 5.739.589,07        | 84,97         |
| Outras Receitas Correntes          | 21.524,18           | 0,41          | 13.135,91           | 0,22          | 16.725,13           | 0,25          |
| Alienação de Bens                  | 21.000,00           | 0,40          | 49.000,00           | 0,80          | 43.602,00           | 0,65          |
| Transferências de Capital          | 230.000,00          | 4,33          | 242.500,00          | 3,97          | 363.172,97          | 5,38          |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b> | <b>5.309.199,27</b> | <b>100,00</b> | <b>6.104.051,84</b> | <b>100,00</b> | <b>6.755.010,10</b> | <b>100,00</b> |

### Participação Relativa da Receita por Fontes na Receita Arrecadada - 2006



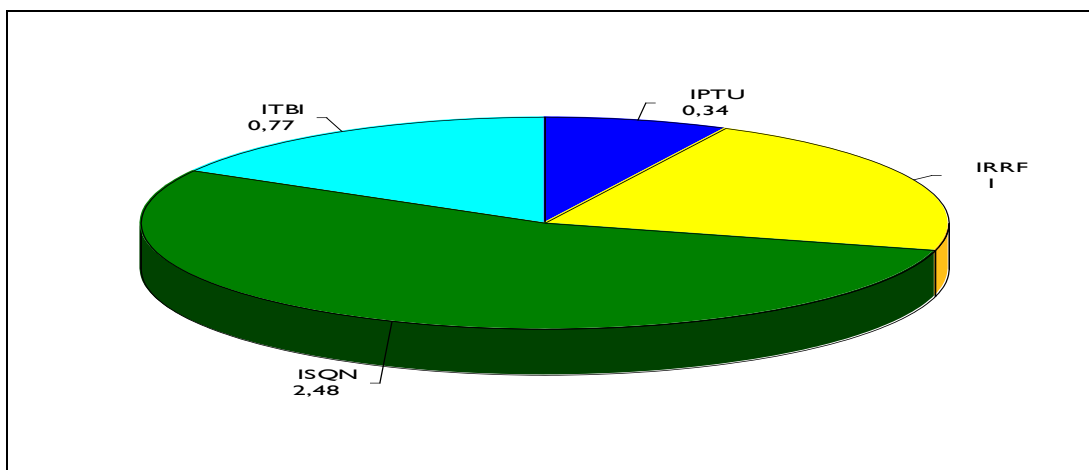
### A.2.1.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

| RECEITA TRIBUTÁRIA                 | 2.004               |               | 2005                |               | 2006                |               |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                    | Valor (R\$)         | %             | Valor (R\$)         | %             | Valor (R\$)         | %             |
| Receita de Impostos                | 134.029,03          | 2,52          | 183.143,36          | 3,00          | 310.113,40          | 4,59          |
| IPTU                               | 20.131,50           | 0,38          | 23.887,87           | 0,39          | 23.024,29           | 0,34          |
| IRRF                               | 62.467,10           | 1,18          | 59.225,57           | 0,97          | 67.465,11           | 1,00          |
| ISQN                               | 34.374,43           | 0,65          | 59.658,88           | 0,98          | 167.640,66          | 2,48          |
| ITBI                               | 17.056,00           | 0,32          | 40.371,04           | 0,66          | 51.983,34           | 0,77          |
| Taxas                              | 34.719,47           | 0,65          | 41.525,75           | 0,68          | 46.921,45           | 0,69          |
| <b>Receita Tributária</b>          | <b>168.748,50</b>   | <b>3,18</b>   | <b>224.669,11</b>   | <b>3,68</b>   | <b>357.034,85</b>   | <b>5,29</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b> | <b>5.309.199,27</b> | <b>100,00</b> | <b>6.104.051,84</b> | <b>100,00</b> | <b>6.755.010,10</b> | <b>100,00</b> |

#### Participação Relativa dos Impostos na Receita Total de Impostos - 2006



### A.2.1.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES   | 2006                |               |
|--|---------------------|---------------|
|  | Valor (R\$)         | %             |
| Contribuições Sociais  | 0,00                | 0,00          |
| Contribuições Econômicas   | 44.273,28           | 0,66          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 44.273,28           | 0,66          |
| Outras Contribuições Econômicas                                      | 0,00                | 0,00          |
| <b>Total da Receita de Contribuições</b>                             | <b>44.273,28</b>    | <b>0,66</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>                                   | <b>6.755.010,10</b> | <b>100,00</b> |

### A.2.1.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS  | 2.004               |              | 2005                |              | 2006                |              |
|--|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  | Valor (R\$)         | %            | Valor (R\$)         | %            | Valor (R\$)         | %            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>4.727.283,71</b> | <b>89,04</b> | <b>5.341.064,72</b> | <b>87,50</b> | <b>5.739.589,07</b> | <b>84,97</b> |
| Transferências Correntes da União  | 2.105.200,28        | 39,65        | 2.629.335,82        | 43,08        | 2.891.428,37        | 42,80        |
| Cota-Parte do FPM  | 1.970.736,32        | 37,12        | 2.455.997,44        | 40,24        | 2.723.373,56        | 40,32        |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEF - FPM                               | (295.609,89)        | (5,57)       | (368.399,06)        | (6,04)       | (408.505,50)        | (6,05)       |
| Cota do ITR  | 2.062,22            | 0,04         | 2.376,14            | 0,04         | 2.329,10            | 0,03         |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96                    | 60.740,88           | 1,14         | 55.951,32           | 0,92         | 31.137,35           | 0,46         |
| (-) Dedução de Receita para Formação do Fundef - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96 | (9.111,12)          | (0,17)       | (8.392,68)          | (0,14)       | (4.670,54)          | (0,07)       |
| Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais      | 0,00                | 0,00         | 27.640,66           | 0,45         | 34.812,48           | 0,52         |



|  |                     |               |                     |               |                     |               |
|--|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União) | 272.383,99          | 5,13          | 318.317,07          | 5,21          | 325.421,85          | 4,82          |
| Transferência de Recursos do FNAS  | 9.087,68            | 0,17          | 2.450,68            | 0,04          | 29.701,34           | 0,44          |
| Transferências de Recursos do FNDE   | 18.988,80           | 0,36          | 79.846,84           | 1,31          | 70.954,16           | 1,05          |
| Demais Transferências da União   | 75.921,40           | 1,43          | 63.547,41           | 1,04          | 86.874,57           | 1,29          |
|  |                     |               |                     |               |                     |               |
| <b>Transferências Correntes do Estado</b>  | <b>2.408.451,54</b> | <b>45,36</b>  | <b>2.538.578,15</b> | <b>41,59</b>  | <b>2.598.619,34</b> | <b>38,47</b>  |
| Cota-Parte do ICMS   | 2.615.338,63        | 49,26         | 2.753.342,07        | 45,11         | 2.784.326,75        | 41,22         |
| (-) Dedução de Receita para formação do Fundef - ICMS                                      | (392.275,67)        | (7,39)        | (413.001,08)        | (6,77)        | (417.648,76)        | (6,18)        |
| Cota-Parte do IPVA   | 87.549,94           | 1,65          | 114.546,76          | 1,88          | 144.589,88          | 2,14          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 87.699,06           | 1,65          | 98.341,98           | 1,61          | 97.436,36           | 1,44          |
| (-) Dedução de Receita para formação do Fundef - IPI s/ Exportação                         | (13.154,72)         | (0,25)        | (14.651,58)         | (0,24)        | (14.615,29)         | (0,22)        |
| Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação   | 23.294,30           | 0,44          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| Outras Transferências do Estado  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 4.530,40            | 0,07          |
|  |                     |               |                     |               |                     |               |
| <b>Transferências Multigovernamentais</b>  | <b>185.248,90</b>   | <b>3,49</b>   | <b>173.150,75</b>   | <b>2,84</b>   | <b>170.002,99</b>   | <b>2,52</b>   |
| Transferências de Recursos do Fundef   | 185.248,90          | 3,49          | 173.150,75          | 2,84          | 170.002,99          | 2,52          |
|  |                     |               |                     |               |                     |               |
| <b>Transferências de Convênios</b>   | <b>28.382,99</b>    | <b>0,53</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>79.538,37</b>    | <b>1,18</b>   |
|  |                     |               |                     |               |                     |               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>   | <b>230.000,00</b>   | <b>4,33</b>   | <b>242.500,00</b>   | <b>3,97</b>   | <b>363.172,97</b>   | <b>5,38</b>   |
|  |                     |               |                     |               |                     |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>  | <b>4.957.283,71</b> | <b>93,37</b>  | <b>5.583.564,72</b> | <b>91,47</b>  | <b>6.102.762,04</b> | <b>90,34</b>  |
|  |                     |               |                     |               |                     |               |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>   | <b>5.309.199,27</b> | <b>100,00</b> | <b>6.104.051,84</b> | <b>100,00</b> | <b>6.755.010,10</b> | <b>100,00</b> |

### A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

### A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 2.443,55** e desta, **R\$ 759,20** refere-se a dívida ativa proveniente de receita de impostos.

### A.2.1.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

### A.2.2 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 6.324.608,23**, equivalendo a **90,04 %** da despesa autorizada.

FraseDespesa2FraseDespesaAjustada

### A.2.2.1 - Despesas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa realizada, são assim demonstradas:

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2.004        |       | 2005         |       | 2006         |       |
|-------------------------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
|                               | Valor (R\$)  | %     | Valor (R\$)  | %     | Valor (R\$)  | %     |
| 01-Legislativa                | 97.140,58    | 1,75  | 114.795,62   | 1,93  | 133.994,23   | 2,12  |
| 04-Administração              | 681.774,45   | 12,30 | 717.642,47   | 12,04 | 763.072,00   | 12,07 |
| 06-Segurança Pública          | 8.646,34     | 0,16  | 9.930,53     | 0,17  | 10.008,95    | 0,16  |
| 08-Assistência Social         | 121.903,41   | 2,20  | 127.540,54   | 2,14  | 119.452,31   | 1,89  |
| 10-Saúde                      | 1.325.257,76 | 23,91 | 1.330.019,62 | 22,31 | 1.355.799,02 | 21,44 |
| 12-Educação                   | 910.721,19   | 16,43 | 1.018.778,83 | 17,09 | 1.107.830,57 | 17,52 |
| 13-Cultura                    | 46.179,60    | 0,83  | 36.682,28    | 0,62  | 38.636,60    | 0,61  |
| 15-Urbanismo                  | 49.112,91    | 0,89  | 40.141,22    | 0,67  | 87.778,64    | 1,39  |
| 16-Habituação                 | 7.423,44     | 0,13  | 27.674,50    | 0,46  | 0,00         | 0,00  |
| 17-Saneamento                 | 26.945,91    | 0,49  | 28.386,25    | 0,48  | 42.595,86    | 0,67  |
| 18-Gestão Ambiental           | 65.245,00    | 1,18  | 64.400,00    | 1,08  | 0,00         | 0,00  |
| 20-Agricultura                | 732.651,26   | 13,22 | 736.258,05   | 12,35 | 1.015.796,69 | 16,06 |
| 22-Indústria                  | 3.816,32     | 0,07  | 0,00         | 0,00  | 9.400,00     | 0,15  |
| 24-Comunicações               | 20.172,82    | 0,36  | 15.145,26    | 0,25  | 1.512,30     | 0,02  |
| 25-Energia                    | 51.873,22    | 0,94  | 69.506,55    | 1,17  | 63.058,48    | 1,00  |
| 26-Transporte                 | 1.118.727,57 | 20,18 | 1.403.299,23 | 23,53 | 1.318.205,50 | 20,84 |
| 27-Desporto e Lazer           | 146.323,27   | 2,64  | 103.440,33   | 1,73  | 178.174,40   | 2,82  |

|                                   |                     |               |                     |               |                     |               |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| 28-Encargos Especiais             | 128.714,02          | 2,32          | 119.015,48          | 2,00          | 79.292,68           | 1,25          |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>5.542.629,07</b> | <b>100,00</b> | <b>5.962.656,76</b> | <b>100,00</b> | <b>6.324.608,23</b> | <b>100,00</b> |

CopiaFraseDespesa2

### A.2.2.2 - Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas por elementos são assim demonstradas:

| DESPESA POR ELEMENTOS   | 2.004               |              | 2005                |              | 2006                |              |
|---|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|   | Valor (R\$)         | %            | Valor (R\$)         | %            | Valor (R\$)         | %            |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>4.604.832,37</b> | <b>83,08</b> | <b>5.343.138,12</b> | <b>89,61</b> | <b>5.815.992,44</b> | <b>91,96</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>   | <b>1.924.082,27</b> | <b>34,71</b> | <b>2.207.664,68</b> | <b>37,02</b> | <b>2.375.817,32</b> | <b>37,56</b> |
| Pensões   | 12.575,43           | 0,23         | 13.481,07           | 0,23         | 14.811,06           | 0,23         |
| Contratação por Tempo Determinado                                 | 286.221,31          | 5,16         | 584.687,01          | 9,81         | 683.742,32          | 10,81        |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 1.198.967,49        | 21,63        | 1.204.000,76        | 20,19        | 1.297.496,97        | 20,52        |
| Obrigações Patronais  | 329.867,58          | 5,95         | 283.862,84          | 4,76         | 301.986,82          | 4,77         |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                         | 96.450,46           | 1,74         | 100.655,11          | 1,69         | 77.780,15           | 1,23         |
| Sentenças Judiciais   | 0,00                | 0,00         | 20.977,89           | 0,35         | 0,00                | 0,00         |
| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>                                 | <b>2.259,77</b>     | <b>0,04</b>  | <b>3.320,18</b>     | <b>0,06</b>  | <b>4.215,31</b>     | <b>0,07</b>  |
| Juros sobre a Dívida por Contrato                                 | 2.259,77            | 0,04         | 3.320,18            | 0,06         | 4.215,31            | 0,07         |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>                                  | <b>2.678.490,33</b> | <b>48,33</b> | <b>3.132.153,26</b> | <b>52,53</b> | <b>3.435.959,81</b> | <b>54,33</b> |
| Contratação por Tempo Determinado                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 1.101,35            | 0,02         |
| Diárias - Civil   | 0,00                | 0,00         | 11.731,43           | 0,20         | 15.038,76           | 0,24         |
| Auxílio Financeiro a Estudantes                                   | 348.990,39          | 6,30         | 374.620,00          | 6,28         | 43.226,50           | 0,68         |
| Material de Consumo   | 942.691,10          | 17,01        | 1.154.254,73        | 19,36        | 1.234.443,51        | 19,52        |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras | 6.739,65            | 0,12         | 2.953,90            | 0,05         | 5.039,50            | 0,08         |
| Material de Distribuição Gratuita                                 | 76.583,80           | 1,38         | 78.131,13           | 1,31         | 106.120,71          | 1,68         |
| Passagens e Despesas com Locomoção                                | 580,55              | 0,01         | 3.433,58            | 0,06         | 4.837,58            | 0,08         |
| Serviços de Consultoria   | 0,00                | 0,00         | 32.458,00           | 0,54         | 15.350,00           | 0,24         |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 53.445,50           | 0,96         | 49.750,25           | 0,83         | 56.287,09           | 0,89         |
| Arrendamento Mercantil  | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 76,00               | 0,00         |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 810.813,55          | 14,63        | 837.063,05          | 14,04        | 1.438.747,09        | 22,75        |
| Contribuições   | 39.100,00           | 0,71         | 76.540,00           | 1,28         | 77.621,50           | 1,23         |
| Subvenções Sociais  | 0,00                | 0,00         | 291.391,94          | 4,89         | 291.970,38          | 4,62         |
| Equalização de Preços e Taxas                                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 1.200,00            | 0,02         |
| Auxílio-Alimentação   | 87.016,00           | 1,57         | 88.116,00           | 1,48         | 7.236,00            | 0,11         |
| Obrigações Tributárias e Contributivas                            | 38.751,12           | 0,70         | 50.529,35           | 0,85         | 57.428,09           | 0,91         |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                     | 103.165,36          | 1,86         | 76.467,42           | 1,28         | 67.691,19           | 1,07         |
| Sentenças Judiciais   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 1.864,04            | 0,03         |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                 | 170.613,31          | 3,08         | 4.712,48            | 0,08         | 5.653,82            | 0,09         |
| Indenizações e Restituições                                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 5.026,70            | 0,08         |

|   |                     |               |                     |               |                     |               |
|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                      | <b>937.796,70</b>   | <b>16,92</b>  | <b>619.518,64</b>   | <b>10,39</b>  | <b>508.615,79</b>   | <b>8,04</b>   |
| <b>Investimentos</b>                            | <b>934.670,05</b>   | <b>16,86</b>  | <b>616.422,40</b>   | <b>10,34</b>  | <b>505.777,57</b>   | <b>8,00</b>   |
| Material de Consumo                             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 4.536,00            | 0,07          |
| Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Física | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 13.550,00           | 0,21          |
| Contribuições                                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 8.000,00            | 0,13          |
| Auxílios  | 84.576,48           | 1,53          | 62.069,71           | 1,04          | 49.178,69           | 0,78          |
| Obras e Instalações                             | 208.085,81          | 3,75          | 82.237,69           | 1,38          | 69.529,98           | 1,10          |
| Equipamentos e Material<br>Permanente           | 589.883,40          | 10,64         | 435.615,00          | 7,31          | 340.982,90          | 5,39          |
| Aquisição de Imóveis                            | 0,00                | 0,00          | 36.500,00           | 0,61          | 20.000,00           | 0,32          |
| Indenizações e Restituições                     | 52.124,36           | 0,94          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          |
| <b>Amortização da Dívida</b>                    | <b>3.126,65</b>     | <b>0,06</b>   | <b>3.096,24</b>     | <b>0,05</b>   | <b>2.838,22</b>     | <b>0,04</b>   |
| Principal da Dívida Contratual<br>Resgatado     | 3.126,65            | 0,06          | 3.096,24            | 0,05          | 2.838,22            | 0,04          |
| <b>Despesa Realizada Total</b>                  | <b>5.542.629,07</b> | <b>100,00</b> | <b>5.962.656,76</b> | <b>100,00</b> | <b>6.324.608,23</b> | <b>100,00</b> |

CopiaFraseDespesa2  
Copia2FraseDespesaAjustada

### A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

#### A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

| <b>Fluxo Financeiro</b>                        | <b>Valor (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>             | <b>265.009,04</b>   |
| Bancos Conta Movimento                         | 76.841,90           |
| Aplicações Financeiras                         | 159.128,45          |
| Vinculado em Conta Corrente Bancária           | 29.038,69           |
|  |                     |
| <b>(+) ENTRADAS</b>                            | <b>8.543.464,11</b> |
| Receita Orçamentária                           | 6.755.010,10        |
| Extraorçamentárias                             | 1.788.454,01        |
| Realizável                                     | 56.193,12           |
| Restos a Pagar                                 | 37.367,38           |
| Depósitos de Diversas Origens                  | 541.937,90          |
| Serviço da Dívida a Pagar                      | 8.096,24            |
| Transferências Financeiras Recebidas - entrada | 1.144.859,37        |
|  |                     |
| <b>(-) SAÍDAS</b>                              | <b>8.154.561,57</b> |
| Despesa Orçamentária                           | 6.324.608,23        |
| Extraorçamentárias                             | 1.829.953,34        |
| Realizável                                     | 56.179,96           |
| Restos a Pagar                                 | 87.129,78           |
| Depósitos de Diversas Origens                  | 533.687,99          |
| Serviço da Dívida a Pagar                      | 8.096,24            |
| Transferências Financeiras Concedidas - Saída  | 1.144.859,37        |
|  |                     |
| <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>         | <b>653.911,58</b>   |
| Banco Conta Movimento                          | 194.271,65          |
| Vinculado em Conta Corrente Bancária           | 65.892,98           |
| Aplicações Financeiras                         | 393.746,95          |

Fonte : Balanço Financeiro

**OBS.:** Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

| <b>Disponibilidades</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|---------------------------|--------------------|
| Bancos c/ Movimento       | 191.168            |
| Vinculado em C/C Bancária | 8.723              |
| Aplicações Financeiras    | 393.746            |
| <b>TOTAL</b>              | <b>593.639</b>     |

#### A.4 - Análise Patrimonial

##### A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

| Situação Patrimonial       | Início de 2006      |               | Final de 2006       |               |
|----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                            | Valor (R\$)         | %             | Valor (R\$)         | %             |
| <b>Ativo Financeiro</b>    | <b>265.330,81</b>   | <b>8,56</b>   | <b>654.220,19</b>   | <b>17,13</b>  |
| Disponível                 | 235.970,35          | 7,62          | 588.018,60          | 15,39         |
| Vinculado                  | 29.038,69           | 0,94          | 65.892,98           | 1,72          |
| Realizável                 | 321,77              | 0,01          | 308,61              | 0,01          |
| <b>Ativo Permanente</b>    | <b>2.833.370,99</b> | <b>91,44</b>  | <b>3.165.953,61</b> | <b>82,87</b>  |
| Bens Móveis                | 2.361.957,81        | 76,22         | 2.655.640,71        | 69,52         |
| Bens Imóveis               | 449.513,17          | 14,51         | 496.012,40          | 12,98         |
| Créditos                   | 21.900,01           | 0,71          | 14.300,50           | 0,37          |
| <b>Ativo Real</b>          | <b>3.098.701,80</b> | <b>100,00</b> | <b>3.820.173,80</b> | <b>100,00</b> |
| <b>ATIVO TOTAL</b>         | <b>3.098.701,80</b> | <b>100,00</b> | <b>3.820.173,80</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Passivo Financeiro</b>  | <b>102.922,33</b>   | <b>3,32</b>   | <b>61.409,84</b>    | <b>1,61</b>   |
| Restos a Pagar             | 87.129,78           | 2,81          | 37.367,38           | 0,98          |
| Depósitos Diversas Origens | 15.792,55           | 0,51          | 24.042,46           | 0,63          |
| <b>Passivo Permanente</b>  | <b>48.178,88</b>    | <b>1,55</b>   | <b>79.896,55</b>    | <b>2,09</b>   |
| Débitos Consolidados       | 48.178,88           | 1,55          | 79.896,55           | 2,09          |
| <b>Passivo Real</b>        | <b>151.101,21</b>   | <b>4,88</b>   | <b>141.306,39</b>   | <b>3,70</b>   |
| <b>Ativo Real Líquido</b>  | <b>2.947.600,59</b> | <b>95,12</b>  | <b>3.678.867,41</b> | <b>96,30</b>  |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>       | <b>3.098.701,80</b> | <b>100,00</b> | <b>3.820.173,80</b> | <b>100,00</b> |

Fonte : Balanço Patrimonial

**OBS.:** O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 46.889,53**, distribuído da seguinte forma:

| PASSIVO FINANCEIRO             | Valor (R\$)      |
|--------------------------------|------------------|
| Restos a Pagar Processados     | 25.653,00        |
| Restos a Pagar não Processados | 2.991,53         |
| Depósitos de Diversas Origens  | 18.244,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>46.889,53</b> |

## A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

### A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrado:

| <b>Grupo Patrimonial</b>     | <b>Saldo inicial</b> | <b>Saldo final</b> | <b>Variação</b> |
|------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|
| Ativo Financeiro             | 265.330,81           | 654.220,19         | 388.889,38      |
| Passivo Financeiro           | 102.922,33           | 61.409,84          | 41.512,49       |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 162.408,48           | 592.810,35         | 430.401,87      |

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 592.810,35** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,09** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 430.401,87**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 162.408,48** para um superávit financeiro de **R\$ 592.810,35**.

**OBS.:** Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 593.818,49**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 46.889,53**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 546.928,96** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,08** de dívida a curto prazo.

### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

| <b>VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Receita Efetiva   | 6.707.860,00       |
| Receita Orçamentária                                    | 6.755.010,10       |
| (-) Mutações Patrimoniais da Receita                    | 47.150,10          |
| Despesa Efetiva   | 5.932.685,88       |
| Despesa Orçamentária                                    | 6.324.608,23       |
| (-) Mutações Patrimoniais da Despesa                    | 391.922,35         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>     | <b>775.174,12</b>  |
| <b>VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| Variações Ativas  | 1.153.145,18       |
| (-) Variações Passivas                                  | 1.197.052,48       |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL-IEO</b>                        | <b>(43.907,30)</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                            | <b>Valor (R\$)</b> |
| Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária            | 775.174,12         |
| (+) Resultado Patrimonial-IEO                           | (43.907,30)        |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>               | <b>731.266,82</b>  |

| <b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b> | <b>Valor (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| Ativo Real Líquido do Exercício Anterior     | 2.947.600,59        |
| (+) Resultado Patrimonial do Exercício       | 731.266,82          |
| <b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b> | <b>3.678.867,41</b> |

Fonte : Demonstração das Variações Patrimoniais

### A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

#### A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.



No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

| <b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b> |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|
|   | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>PREFEITURA</b> |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>        | <b>48.178,88</b> | <b>48.178,88</b>  |
| (+) Correção (Débitos Consolidados)       | 35.401,91        | 35.401,91         |
| (-) Amortização (Débitos Consolidados)    | 2.838,22         | 2.838,22          |
| (-) Cancelamento (Débitos Consolidados)   | 846,02           | 846,02            |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>    | <b>79.896,55</b> | <b>79.896,55</b>  |

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos dois anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

| <b>Saldo da Dívida Consolidada</b> | <b>2.004</b>       |          | <b>2005</b>        |          | <b>2006</b>        |          |
|------------------------------------|--------------------|----------|--------------------|----------|--------------------|----------|
|                                    | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b> |
| Saldo                              | 51.564,52          | 0,97     | 48.178,88          | 0,79     | 79.896,55          | 1,18     |

#### A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

| <b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>      | <b>102.922,33</b>  |
| (+) Formação da Dívida                  | 587.401,52         |
| (-) Baixa da Dívida                     | 628.914,01         |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>  | <b>61.409,84</b>   |

A evolução da dívida flutuante, nos últimos dois anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

| <b>Saldo da Dívida Flutuante</b> | <b>2.004</b>       |          | <b>2005</b>        |          | <b>2006</b>        |          |
|----------------------------------|--------------------|----------|--------------------|----------|--------------------|----------|
|                                  | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b> |
| Saldo                            | 163.797,79         | 88,63    | 102.922,33         | 38,79    | 61.409,84          | 9,39     |

#### A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

| <b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>    | <b>Valor (R\$)</b> |
|--|--------------------|
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>     | <b>21.900,01</b>   |
| (+) Inscrição                          | 7.439,79           |
| (-) Cobrança no Exercício*             | 3.548,10           |
| (-) Cancelamento no Exercício          | 11.491,20          |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b> | <b>14.300,50</b>   |

\*Divergência entre o Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais e o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Realizada, conforme restrição apontada no item A.8.4 deste Relatório.

## A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

| <b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>                           | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>      |
|--|---------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 23.024,29           | 0,38          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 167.640,66          | 2,75          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza   | 67.465,11           | 1,11          |
| Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 51.983,34           | 0,85          |
| Cota do ICMS   | 2.784.326,75        | 45,67         |
| Cota-Parte do IPVA   | 144.589,88          | 2,37          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 97.436,36           | 1,60          |
| Cota-Parte do FPM  | 2.723.373,56        | 44,67         |
| Cota do ITR  | 2.329,10            | 0,04          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96                                      | 31.137,35           | 0,51          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 759,20              | 0,01          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 2.537,82            | 0,04          |
|  |                     |               |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>6.096.603,42</b> | <b>100,00</b> |

| <b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b> | <b>Valor (R\$)</b>  |
|---|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                                    | 7.193.675,22        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEF                  | 845.440,09          |
| (+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)                | 675.437,10          |
|   |                     |
|   |                     |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                          | <b>7.023.672,23</b> |

### A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| <b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>       | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Educação Infantil (12.365)                      | 86.527,54          |
|   |                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b> | <b>86.527,54</b>   |

| <b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>               | <b>Valor (R\$)</b> |
|--|--------------------|
| Ensino Fundamental (12.361)                              | 974.385,22         |
| Outras Despesas com Ensino Fundamental (Anexo 1, item 3) | 10.000,00          |
|  |                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>         | <b>984.385,22</b>  |

| <b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                    | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil (Anexo 1, item 2) | 10.413,39          |
| Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (Anexo 1, itens 3 e 5)                   | 18.251,39          |
|   |                    |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>28.664,78</b>   |

| <b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental (Cfe. informações retiradas do sistema e-Sfinge)<br>a) fonte 15 - Transf. de Recursos do FNDE, R\$ 94.413,01, fls. 357 e 358;<br>b) fonte 22 - Transferências de Convênios: Educação, R\$ 44.441,38, fl. 359 dos autos) | 138.854,39         |
| Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (Anexo 1, item 1)  | 21.200,60          |
| Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Anexo 1, item 4)   | 30.306,94          |
|   |                    |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>  | <b>190.361,93</b>  |

#### A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>     |
|--|---------------------|--------------|
| Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)              | 86.527,54           | 1,42         |
| (+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)         | 984.385,22          | 16,15        |
| (-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)          | 28.664,78           | 0,47         |
| (-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)         | 190.361,93          | 3,12         |
| (+) Despesas com Educação sem Identificação do Nível de Ensino   | 38.558,33           | 0,63         |
| (+) Perda com FUNDEF (Retorno menor que o Repasse)               | 675.437,10          | 11,08        |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF | 755,85              | 0,01         |
|  |                     |              |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>                 | <b>1.565.125,63</b> | <b>25,67</b> |
|  |                     |              |
| Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)         | 1.524.150,85        | 25,00        |
|  |                     |              |
| <b>Valor acima do Limite (25%)</b>                               | <b>40.974,77</b>    | <b>0,67</b>  |

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.565.125,63** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,67%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 40.974,77**, representando **0,67%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

**A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)**

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)                       | 984.385,22          |
| (-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)      | 190.361,93          |
| (+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)               | 675.437,10          |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF | 755,85              |
|  |                     |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>                 | <b>1.468.704,54</b> |
|  |                     |
| 25% das Receitas com Impostos                                    | 1.524.150,85        |
|  |                     |
| 60% dos 25% das Receitas com Impostos                            | 914.490,51          |
|  |                     |
| <b>Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)</b>                     | <b>554.214,03</b>   |

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 1.468.704,54**, equivalendo a **96,36%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)**

| <b>Componente</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Transferências do FUNDEF  | 170.002,99         |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEF                                      | 755,85             |
|   |                    |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF   | 102.455,30         |
|   |                    |
| Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEF | 161.239,63         |
|   |                    |
| <b>Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)</b>                         | <b>58.784,33</b>   |

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 161.239,63**, equivalendo a **94,43%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

| <b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>   | <b>Valor (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| Atenção Básica (10.301)  | 1.355.799,02        |
|  |                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>  | <b>1.355.799,02</b> |
| <b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  | <b>Valor (R\$)</b>  |
| Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cfe. informações retiradas do sistema e-Sfinge) | 367.314,16          |
| a) fonte 23 - Transferências de Convênios: Saúde, fls. 360 a 363 dos autos   |                     |
| Despesas Classificadas ImproPRIAMENTE em Programas de Saúde (Anexo 2, item 1)  | 16.735,42           |
|  |                     |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>  | <b>384.049,58</b>   |

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

| <b>Componente</b>   | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b>     |
|---|--------------------|--------------|
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G )     | 1.355.799,02       | 22,24        |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H ) | 384.049,58         | 6,30         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>                          | <b>971.749,44</b>  | <b>15,94</b> |
| <b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>  | <b>914.490,51</b>  | <b>15,00</b> |
| <b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>  | <b>57.258,93</b>   | <b>0,94</b>  |

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 971.749,44**, correspondendo a um percentual de **15,94%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.



**A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)**

| <b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>   | <b>Valor (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| Pessoal e Encargos   | 2.264.569,71        |
| Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos (Anexo 3, item 1) | 61.957,00           |
|  |                     |
|  |                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>   | <b>2.326.526,71</b> |

| <b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>       | <b>Valor (R\$)</b> |
|--|--------------------|
| Pessoal e Encargos   | 111.247,61         |
|  |                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>111.247,61</b>  |

| <b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
|   |                    |

| <b>M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
|   |                    |

**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000**

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>     |
|--|---------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 7.023.672,23        | 100,00       |
|  |                     |              |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 4.214.203,34        | 60,00        |
|  |                     |              |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo                                  | 2.326.526,71        | 33,12        |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo                                | 111.247,61          | 1,58         |
|  |                     |              |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>2.437.774,32</b> | <b>34,71</b> |
|  |                     |              |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%  | 1.776.429,02        | 25,29        |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **34,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000**

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>     |
|--|---------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 7.023.672,23        | 100,00       |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 3.792.783,00        | 54,00        |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 2.326.526,71        | 33,12        |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>2.326.526,71</b> | <b>33,12</b> |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE   | 1.466.256,29        | 20,88        |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **33,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000**

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b> | <b>%</b>    |
|--|--------------------|-------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 7.023.672,23       | 100,00      |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 421.420,33         | 6,00        |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 111.247,61         | 1,58        |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>111.247,61</b>  | <b>1,58</b> |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE   | 310.172,72         | 4,42        |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000. deFraseDemonstrativo47

#### A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

##### A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

| MÊS       | REMUNERAÇÃO DE VEREADOR | REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL | %    |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|------|
| JANEIRO   | 734,40                  | 11.885,41                        | 6,18 |
| FEVEREIRO | 734,40                  | 11.885,41                        | 6,18 |
| MARÇO     | 734,40                  | 11.885,41                        | 6,18 |
| ABRIL     | 734,40                  | 11.885,41                        | 6,18 |
| MAIO      | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |
| JUNHO     | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |
| JULHO     | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |
| AGOSTO    | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |
| SETEMBRO  | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |
| OUTUBRO   | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |
| NOVEMBRO  | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |
| DEZEMBRO  | 778,46                  | 11.885,41                        | 6,55 |

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 4.055 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

##### A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

| RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO | REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES | %    |
|----------------------------|----------------------------------|------|
| 6.755.010,10               | 104.212,72                       | 1,54 |

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 104.212,72**, representando **1,54%** da receita total do Município (**R\$ 6.755.010,10**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

| RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR               | Valor (R\$)  | %      |
|--|--------------|--------|
| Receita Tributária   | 228.643,69   | 3,98   |
| Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)           | 5.480.555,71 | 95,31  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior | 40.947,96    | 0,71   |
| Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais                            | 5.750.147,36 | 100,00 |
|  |              |        |
| Despesa Total do Poder Legislativo   | 133.994,23   | 0,00   |
| Total das despesas para efeito de cálculo  | 133.994,23   | 2,33   |
|  |              |        |
| Valor Máximo a ser Aplicado  | 460.011,79   | 8,00   |
| Valor Abaixo do Limite   | 326.017,56   | 5,67   |

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 133.994,23**, representando **2,33%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2005 (**R\$ 5.750.147,36**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 4.055 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

| <b>RECEITA DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b> | <b>%</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 170.000,00                          | 92.229,97                             | 54,25    |

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 92.229,97**, representando **54,25%** da receita total do Poder (**R\$ 170.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

## A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema LRF-NET, consoante dispõem os artigos 26 e 27 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

### A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

#### A.6.1.1 - Meta fiscal da receita prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º atingida

| Meta Fiscal da Receita  |                          |                  |
|-------------------------|--------------------------|------------------|
| RECEITA PREVISTA<br>R\$ | RECEITA REALIZADA<br>R\$ | DIFERENÇA<br>R\$ |
| 6.517.137,50            | 6.755.010,10*            | 237.872,60       |

\*Informação retirada do anexo 2 - Receita segundo as categorias econômicas

A meta fiscal de receita prevista até o 6º bimestre/2005, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo arrecadado R\$ 6.755.010,10, o que representou 1,03 % da receita prevista (R\$ 6.517.137,50), situando-se acima do previsto.

#### A.6.1.2 - Meta fiscal da despesa prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º, atingida

| Meta Fiscal da Despesa  |                          |                  |
|-------------------------|--------------------------|------------------|
| DESPESA PREVISTA<br>R\$ | DESPESA REALIZADA<br>R\$ | DIFERENÇA<br>R\$ |
| 6.517.137,50            | 6.324.608,23*            | (192.529,27)     |

\*Informação retirada do anexo 2 - Resumo geral da despesa

A meta fiscal da despesa prevista até o 6º bimestre/2005, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo realizadas despesas na importância de R\$ 6.324.608,23, o que representou 97,05% da despesa prevista (R\$ 6.517.137,50), situando-se acima do previsto.

#### A.6.1.3 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º Bimestre

| <b>Meta Fiscal de Resultado Nominal</b> |                        |                                 |                  |                                |
|---|------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>PERÍODO</b>                          | <b>PREVISTA NA LDO</b> | <b>REALIZADA ATÉ O BIMESTRE</b> | <b>DIFERENÇA</b> | <b>ALCANÇADA/NÃO ALCANÇADA</b> |
| Até o 1º Bimestre                       | (4.977,96)             | (319.875,24)                    | (314.897,28)     | ALCANÇADA                      |
| Até o 2º Bimestre                       | (4.977,96)             | (340.287,13)                    | (335.309,17)     | ALCANÇADA                      |
| Até o 3º Bimestre                       | (4.977,96)             | (347.877,95)                    | (342.899,99)     | ALCANÇADA                      |
| Até o 4º Bimestre                       | (4.977,96)             | (356.080,31)                    | (351.102,35)     | ALCANÇADA                      |
| Até o 5º Bimestre                       | (4.977,96)             | (481.310,67)                    | (476.332,71)     | ALCANÇADA                      |
| Até o 6º Bimestre                       | (4.977,96)             | (443.766,94)                    | (438.788,98)     | ALCANÇADA                      |

OBS.: Informações extraídas do sistema e-Sfinge, conforme informado pelo Controle Interno do Município.

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado nominal prevista até o 6º Bimestre/2006 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de R\$ (4.977,96) e alcançado R\$ (443.766,94), não sujeitando por essa razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

**A.6.1.4 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º Bimestre**

| <b>Meta Fiscal de Resultado Primário</b> |                        |                                 |                  |                                |
|--|------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------------|
| <b>PERÍODO</b>                           | <b>PREVISTA NA LDO</b> | <b>REALIZADA ATÉ O BIMESTRE</b> | <b>DIFERENÇA</b> | <b>ALCANÇADA/NÃO ALCANÇADA</b> |
| Até o 1º Bimestre                        | (96.250,00)            | 102.208,66                      | 198.458,66       | ALCANÇADA                      |
| Até o 2º Bimestre                        | (96.250,00)            | 198.631,47                      | 294.881,47       | ALCANÇADA                      |
| Até o 3º Bimestre                        | (96.250,00)            | 74.703,81                       | 170.953,81       | ALCANÇADA                      |
| Até o 4º Bimestre                        | (96.250,00)            | (222.564,77)                    | (126.314,77)     | NÃO ALCANÇADA                  |
| Até o 5º Bimestre                        | (96.250,00)            | 369.038,95                      | 465.288,95       | ALCANÇADA                      |
| Até o 6º Bimestre                        | (96.250,00)            | 363.535,24                      | 459.785,24       | ALCANÇADA                      |

OBS.: Informações extraídas do sistema e-Sfinge, conforme informado pelo Controle Interno do Município.

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado primário prevista até o 6º Bimestre/2006 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de R\$ (96.250,00) e alcançado R\$ 363.535,24, não sujeitando por essa razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.



## A.7. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

**“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”** (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

**“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”** (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

**“Art. 113 — A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:**

**I- pela Câmara Municipal, mediante controle externo;**

**II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.”** (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

**"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."**

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Xavantina instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 833/2003, de 12/06/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado através do Decreto nº 035 em 01/04/2005, o Sr. Darlan Boff - cargo comissionado. Apesar de não constar no sistema e-Sfinge a data fim de sua responsabilidade, encaminhou o relatório de controle interno até o 4º bimestre de 2006. O relatório do 5º bimestre foi encaminhado pela Sra. Esmaelita Marcon Gibicoski, contudo em consulta ao sistema e-Sfinge nada foi encontrado a seu respeito.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Xavantina encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Em 10/08/2006 o Tribunal de Contas, através da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, encaminhou o OF. nº TC/DMU de 11.453/2006, determinando no parágrafo 5º o que segue:

*" Devem ainda conter nos relatórios as informações sobre a divulgação, local, quantidade de pessoas e realização das audiências públicas para avaliar as metas fiscais do quadrimestre (maio, setembro e fevereiro), conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como sobre as audiências públicas para discutir os projetos de leis relativas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei de*

*Responsabilidade Fiscal.”*

Verificou-se que o Relatório remetido referente ao 6º bimestre contempla as informações solicitadas no ofício supracitado, ressalvando que não foi informado o local onde foram realizadas as audiências.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

#### **Do Poder Executivo:**

1 - Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno informam o valor da receita arrecadada, despesas realizadas, demonstrativo financeiro, informações sobre audiências públicas e atos administrativos;

2 - Nos Relatórios enviados, existem informações a respeito do cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação, pessoal, limites do legislativo e outros;

3 - Não há controle gerencial mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, devido ao fato, de não haver setor de almoxarifado. As compras são efetuadas de acordo com a necessidade da administração e consoante o disposto na Lei 8.666/93.

#### **Do Poder Legislativo:**

1 - Os relatórios enviados trazem informações acerca dos limites do Poder Legislativo.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, as seguintes restrições comporão a conclusão deste Relatório:

**A.7.1 - Ausência de informações no Relatório de Controle Interno relativo ao 6º bimestre, acerca do local de realização das audiências públicas, previstas no artigo 9º, § 4º e artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, denotando deficiência no sistema de controle interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94**

Quanto à irregularidade evidenciada pelo Sistema de Controle Interno do Município de Xavantina, relativa à ausência de controle de materiais, determina-se ao responsável adoção imediata de providências objetivando a regularização da situação apresentada.

## **A.8 - OUTRAS RESTRIÇÕES**

**A.8.1- Pagamento indevido e reajuste dos subsídios de agentes políticos do Executivo Municipal - Prefeito e Vice-Prefeito, através de Lei de iniciativa do Poder Executivo, sem atender ao disposto nos artigos 29, V c/c 39, § 4º e 37, X, da Constituição Federal e artigo 111, VI da Constituição Estadual, repercutindo em pagamento a maior no montante de 8.591,44 (R\$ 7.924,24 - Prefeito e R\$ 667,20, Vice-Prefeito)**

Na análise da documentação encaminhada pela Unidade, em atendimento ao Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, constatou-se que foi pago subsídio aos agentes políticos do Executivo Municipal, mais especificamente, ao Prefeito e Vice-Prefeito, nos valores mensais de R\$ 6.136,13 e R\$ 2.862,00, respectivamente, nos meses de maio a dezembro/2006.

O ato fixador dos subsídios para a legislatura 2005 a 2008, dispôs que o subsídio do Prefeito é de R\$ 5.360,00 e para o Vice-Prefeito, de R\$ 835,00.

No exercício de 2005, houve a concessão de reajuste dos subsídios, por meio da Lei 907/2005, que deu 8% de aumento ao Prefeito e Vice-Prefeito, através de Lei de iniciativa do Poder Executivo, de forma irregular, pois não se adequa as regras da Revisão Geral Anual, não indicando o ÍNDICE oficial utilizado tampouco o PERÍODO a que se refere. Deste reajuste concedido em 2005, decorreram pagamentos no exercício em análise (2006).

No exercício de 2006, a Unidade apresentou cópia da Lei Municipal nº 953/2006, também de iniciativa do Poder Executivo, que trata da concessão de reajuste de 6% a todos os servidores públicos do Município, e na esteira desta Lei, foi também concedido aos agentes políticos.

Referida Lei, concedeu reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, que não se confunde com a revisão geral, ou seja, a recomposição de perdas do poder aquisitivo decorrente do processo inflacionário em determinado período.

Portanto, em se tratando de reajuste, e a Lei ter sido de iniciativa do Poder Executivo, somente aos servidores municipais poderia ser concedido e não aos agentes políticos.

Com relação ao Prefeito e Vice -Prefeito, o art. 29, V da Constituição Federal, bem como o art. 111, VI da Constituição Estadual, estabelecem:

**Art. 29, V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153,III, e 153, § 2º, I.**

**Art. 111, VI - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 29, V da Constituição Federal.**

Resta claro, portanto, que o reajuste não deveria ser aplicado ao Prefeito e Vice-Prefeito, caracterizando o descumprimento aos artigos 29, V c/c 39, § 4º e 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 111, VI da Constituição Estadual, devendo os valores recebidos indevidamente, serem ressarcidos aos cofres públicos.

Segue demonstração da apuração dos valores percebidos indevidamente em 2006, conforme informações constante nos autos, fls. 318 e 351:

Prefeito Municipal: Sr. Osmar Dervanoski

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 5.788,80                | 5.360,00                  | 428,80                    |
| Fevereiro    | 5.788,80                | 5.360,00                  | 428,80                    |
| Março        | 5.788,80                | 5.360,00                  | 428,80                    |
| Abril        | 5.788,80                | 5.360,00                  | 428,80                    |
| Maio         | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| Junho        | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| Julho        | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| Agosto       | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| Setembro     | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| Outubro      | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| Novembro     | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| Dezembro     | 6.136,13                | 5.360,00                  | 776,13                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>72.244,24</b>        | <b>64.320,00</b>          | <b>7.924,24</b>           |

Vice Prefeito Municipal: Sr. Ari Parisotto

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 5.788,80                | 5.360,00                  | 428,80                    |
| Março        | 3.214,80                | 2.976,40                  | 238,40                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.003,60</b>         | <b>8.336,40</b>           | <b>667,20</b>             |

OBS: O Vice Prefeito exerce a função de Secretário Municipal de Transportes e Obras, optando por essa remuneração, contudo, os valores expostos referem-se ao recebimento em função da substituição do Prefeito Municipal.

**A.8.2 - Pagamento indevido e reajuste dos subsídios de agentes políticos do Legislativo Municipal - Vereadores, sem atender ao disposto nos artigos 39, § 4º c/c 37, X, da Constituição Federal, repercutindo em pagamento a maior no montante de 9.752,44 (R\$ 8.347,96 - Vereadores e R\$ 1.404,48, Vereador Presidente)**

Na análise da documentação encaminhada pela Unidade, em atendimento ao Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, constatou-se que foi pago subsídio aos agentes políticos do Legislativo Municipal, mais especificamente, ao Vereador e Vereador Presidente, nos valores mensais de R\$ 778,46 e R\$ 1.087,56, respectivamente, nos meses de maio a dezembro/2006.

O ato fixador dos subsídios para a legislatura 2005 a 2008, dispôs que o subsídio dos Vereadores seria de R\$ 680,00 e para o Vereador Presidente, de R\$ 950,00, conforme fls. 351 e 352 dos autos.

No exercício de 2005, houve a concessão de reajuste dos subsídios, por meio da Lei 907/2005, que deu 8% de aumento aos Vereadores e Vereador Presidente, de forma irregular, pois não se adequa as regras da Revisão Geral Anual, não indicando o ÍNDICE oficial utilizado tampouco o PERÍODO a que se refere. Deste reajuste concedido em 2005, decorreram pagamentos no exercício em análise (2006).

No exercício de 2006, a Unidade apresentou cópia da Lei Municipal nº 953/2006, que trata da concessão de reajuste de 6% a todos os servidores públicos do Município, e na esteira desta Lei, foi também concedido aos vereadores.

Referida Lei, concedeu reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, que não se confunde com a revisão geral, ou seja, a recomposição de perdas do poder aquisitivo decorrente do processo inflacionário em determinado período.

Portanto, em se tratando de reajuste, somente aos servidores municipais poderia ser concedido e não aos vereadores.

Resta claro, portanto, que o reajuste não deveria ser aplicado aos Vereadores, caracterizando o descumprimento aos artigos 39, § 4º c/c artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, devendo os valores recebidos indevidamente, serem ressarcidos aos cofres públicos.

Segue demonstração da apuração dos valores percebidos indevidamente em 2006, conforme informações constante nos autos, fls. 318 e 351:

Vereador: Sr. Alcemir F. Nadaletti

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Maio         | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Junho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Agosto       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Outubro      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.165,28</b>         | <b>8.160,00</b>           | <b>1.005,28</b>           |

Vereador: Sr. Amarildo Rech

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Março        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Maio         | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.247,26</b>         | <b>2.040,00</b>           | <b>207,26</b>             |

Vereador: Sr. Antônio Guerini

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Junho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.556,92</b>         | <b>1.360,00</b>           | <b>196,92</b>             |

Vereador: Sr. Alceu Formagini

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Agosto       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.556,92</b>         | <b>1.360,00</b>           | <b>196,92</b>             |



Vereador: Sr. Ângelo R. Canalle

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Maio         | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Junho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Agosto       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Outubro      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.165,28</b>         | <b>8.160,00</b>           | <b>1.005,28</b>           |

Vereador: Sr. Elcio Nardino

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Agosto       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Outubro      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>6.829,90</b>         | <b>6.120,00</b>           | <b>709,90</b>             |

Vereador: Sr. Gean P. Petrolli

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Outubro      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.335,38</b>         | <b>2.040,00</b>           | <b>295,38</b>             |

Vereador: Sr. Itor A. Pinzetta

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Maio         | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Junho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Agosto       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Outubro      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.165,28</b>         | <b>8.160,00</b>           | <b>1.005,28</b>           |

Vereador: Sr. José Dal Bosco - Presidente da Câmara

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 1.026,00                | 950,00                    | 76,00                     |
| Fevereiro    | 1.026,00                | 950,00                    | 76,00                     |
| Março        | 1.026,00                | 950,00                    | 76,00                     |
| Abril        | 1.026,00                | 950,00                    | 76,00                     |
| Maio         | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| Junho        | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| Julho        | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| Agosto       | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| Setembro     | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| Outubro      | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| Novembro     | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| Dezembro     | 1.087,56                | 950,00                    | 137,56                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>12.804,48</b>        | <b>11.400,00</b>          | <b>1.404,48</b>           |

Vereador: Sr. Laércio Gasparin

| <b>Mês</b> | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro  | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Maio       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Junho      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Agosto     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro   | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Outubro    | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro   | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro   | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |

|              |          |          |                 |
|--------------|----------|----------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | 9.165,28 | 8.160,00 | <b>1.005,28</b> |
|--------------|----------|----------|-----------------|

Vereador: Sr. Nelson Foralosso

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Mai          | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Junho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Agosto       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro     | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                      |
| Outubro      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>6.829,90</b>         | <b>6.120,00</b>           | <b>709,90</b>             |

Vereador: Sr. Orlando Marafon

| <b>Mês</b>   | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril        | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Mai          | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Junho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Agosto       | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Outubro      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.165,28</b>         | <b>8.160,00</b>           | <b>1.005,28</b>           |

Vereador: Sr. Valdir Polli

| <b>Mês</b> | <b>Valor Pago (R\$)</b> | <b>Valor Devido (R\$)</b> | <b>Pago a Maior (R\$)</b> |
|------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Janeiro    | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Fevereiro  | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Março      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Abril      | 734,40                  | 680,00                    | 54,40                     |
| Mai        | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Junho      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Julho      | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Agosto     | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Setembro   | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Outubro    | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Novembro   | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |
| Dezembro   | 778,46                  | 680,00                    | 98,46                     |

|              |          |          |                 |
|--------------|----------|----------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | 9.165,28 | 8.160,00 | <b>1.005,28</b> |
|--------------|----------|----------|-----------------|

**A.8.3 - Divergência entre os valores relativos aos créditos adicionais informados ao Sistema e-Sfinge e os constantes do Balanço Consolidado do Município no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC 01/2005, revelando deficiência de controle interno do setor, não atendendo o artigo 4º da Resolução TC 16/94**

O Município encaminhou via eletrônica ao sistema e-Sfinge, as informações relativas aos créditos adicionais e aos recursos para abertura dos respectivos créditos.

Os dados remetidos demonstram que a abertura de créditos adicionais foi da ordem de R\$ 1.954.109,29 e as anulações no total de R\$ 1.545.620,87, sendo constatados 24 atos de alteração orçamentária no exercício de 2006.

Considerando que o total de créditos orçamentários fixados pela Lei Orçamentária Municipal nº 934/2005 de 16/12/05 foi de R\$ 6.517.137,50 e ainda, as informações prestadas eletronicamente, relativas às alterações orçamentárias, o montante de créditos autorizados no exercício de 2006 seria da ordem de R\$ 6.925.625,92, conforme demonstrado a seguir:

| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS</b> |                     |
|--|---------------------|
| <b>Créditos Orçamentários</b>              | <b>6.517.137,50</b> |
| Ordinários                                 | 6.507.137,50        |
| Reserva de Contingência                    | 10.000,00           |
| <b>(+) Créditos Adicionais*</b>            | <b>1.954.109,29</b> |
| Suplementares                              | 1.841.309,29        |
| Especiais                                  | 112.800,00          |
| <b>(-) Anulações de Créditos*</b>          | <b>1.545.620,87</b> |
| Orçamentários                              | 1.545.620,87        |
| <b>(=) Créditos Autorizados</b>            | <b>6.925.625,92</b> |

\*Dados retirados do sistema e-Sfinge (Quadro das Alterações Orçamentárias e da Fonte de Recursos de Créditos Adicionais), conforme informações prestadas pelo controle interno do município.

Todavia, o Anexo 11 do Balanço Consolidado do Município - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada evidencia, a título de créditos autorizados para o exercício, o montante de R\$ 7.024.475,92, evidenciando-se uma divergência da ordem de R\$ 98.850,00.

Salienta-se que no próprio sistema e-Sfinge as informações são contraditórias. No Quadro da Despesa fixada verifica-se que o valor total das anulações foi da ordem de R\$ 1.540,620,87, já no quadro das Alterações Orçamentárias e da Fonte de Recursos de Créditos Adicionais, o valor informado foi de R\$ 1.545.620,87.

A situação apurada denota contrariedade ao disposto na Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC - 01/2005 que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão e revelando deficiência de controle interno do setor, não atendendo o artigo 4º da Resolução TC 16/94.

**A.8.4 - Divergência da ordem de R\$ 1.104,55, entre a Cobrança da Dívida Ativa registrada na Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 3.548,10) por Variação Passiva - Mutações Patrimoniais e a Receita da Dívida Ativa constante do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (R\$ 2.443,55), em afronta ao prescrito nos artigos 83 e 85 da Lei n. 4.320/64**

A Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, registra a conta “Recebimento Dívida Ativa”, por Variação Passiva - Mutações Patrimoniais, no valor de R\$ 3.548,10, divergente da Receita de Dívida Ativa constante do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei n. 4.320/64 (R\$ 2.443,55), apresentando uma diferença da ordem de R\$ 1.104,55.

Destaca-se que a inconsistência dos registros contábeis detectada caracteriza afronta ao que prescreve os artigos 83 e 85 da Lei n. 4.320/64.

## CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, remetidos mensalmente por meio magnético e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção “in loco”, conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente **às contas do exercício de 2006 do Município de XAVANTINA - SC**, consubstanciadas nos dados mensais remetidos magneticamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes:

### I - DO PODER LEGISLATIVO :

#### I - A. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:

**I.A.1.** Pagamento indevido e reajuste dos subsídios de agentes políticos do Legislativo Municipal - Vereadores, sem atender ao disposto nos artigos 39, § 4º c/c 37, X, da Constituição Federal, repercutindo em pagamento a maior no montante de 9.752,44 (R\$ 8.347,96 - Vereadores e R\$ 1.404,48, Vereador Presidente) (item A.8.2 deste Relatório).

## **II - DO PODER EXECUTIVO :**

### **II - A. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:**

**II.A.1.** Pagamento indevido e reajuste dos subsídios de agentes políticos do Executivo Municipal - Prefeito e Vice-Prefeito, através de Lei de iniciativa do Poder Executivo, sem atender ao disposto nos artigos 29, V c/c 39, § 4º e 37, X, da Constituição Federal e artigo 111, VI da Constituição Estadual, repercutindo em pagamento a maior no montante de 8.591,44 (R\$ 7.924,24 - Prefeito e R\$ 667,20, Vice-Prefeito (item A.8.1).

### **II - B. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL:**

**II.B.1.** Divergência da ordem de R\$ 1.104,55, entre a Cobrança da Dívida Ativa registrada na Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 3.548,10) por Variação Passiva - Mutações Patrimoniais e a Receita da Dívida Ativa constante do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (R\$ 2.443,55), em afronta ao prescrito nos artigos 83 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item A.8.4).

### **II - C. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR:**

**II.C.1.** Ausência de informações no Relatório de Controle Interno relativo ao 6º bimestre, acerca do local de realização das audiências públicas, previstas no artigo 9º, § 4º e artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, denotando deficiência no sistema de controle interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94 (item A.7.1);

**II.C.2.** Divergência entre os valores relativos aos créditos adicionais informados ao Sistema e-Sfinge e os constantes do Balanço Consolidado do Município no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar 202/2000 c/c a Instrução Normativa TC 01/2005, revelando deficiência de controle interno do setor, não atendendo o artigo 4º da Resolução TC 16/94 (item A.8.3).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade levantada pelo Sistema de Controle Interno, relativa à ausência de controle de materiais (item A.7).



II - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

III - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens A.8.3 e A.8.4 do corpo deste Relatório.

IV - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

DMU/DCM 2 em 17/05/2007

**Thaisy Maria Assing**  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

**Clóvis Coelho Machado**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe de Divisão**

DE ACORDO  
Em.../...../.....

**Cristiane de Souza Reginatto**  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 1**

## ANEXO 1

**1. Despesas, no montante de R\$ 21.200,60, classificadas em programa do ensino fundamental, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71**

As despesas a seguir relacionadas, no montante de R\$ 21.200,60, foram classificadas na função educação; programa do ensino fundamental (12.361), quando na realidade não constituem gastos com ensino conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xavantina  
Competência: 01/2006 à 06/2006

| NE   | Data Empenho | Credor  | VI. Empenho (R\$) | Histórico   |
|------|--------------|---|-------------------|---|
| 1803 | 01/12/2006   | ALEMÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME          | 190,00            | PELO FORNECIMENTO DE 02 PINHEIROS DE NATAL, DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 884/2006.  |
| 1678 | 10/11/2006   | ALFANA MAGAZINE LTDA.                             | 296,40            | PELO FORNECIMENTO DE 78M DE TECIDO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 846/2006.   |
| 206  | 31/01/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 1.575,00          | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO AOS ESTAGIARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (CLAUDIA SEGHETTO, EDSON COMIN, MARIA LUIZA COLPANI, EDEMAR ANIECEVSKI ), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE JANEIRO/2006.            |
| 207  | 31/01/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 168,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO A ENTIDADE REFERENTE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (CLAUDIA SEGHETTO, EDSON COMIN, MARIA LUIZA COLPANI, EDEMAR ANIECEVSKI ), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE JANEIRO/2006.                                 |
| 208  | 31/01/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 210,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (ARLINE CAON, LORIVANDA TESTA, DECIO JOSE CENCI, RODRIGO ALVES, DAVID RODRIGO FIORESE), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE JANEIRO/2006 |
| 432  | 03/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 900,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (MARIA LUIZA COLPANI E EDSON COMIN) REFERENTE MES DE FEVEREIRO/2006.  |
| 433  | 03/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (MARIA LUIZA COLPANI E EDSON COMIN) REFERENTE MES DE FEVEREIRO/2006.   |
| 579  | 31/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 126,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS   |

|             |            |   |        |  |
|-------------|------------|---|--------|--|
|             |            |   |        | PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (MARIA LUIZA COLPANI, EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE MARÇO/2006.   |
| <u>580</u>  | 31/03/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 990,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (MARIA LUIZA COLPANI , EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE MARÇO/2006. |
| <u>772</u>  | 02/05/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 700,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE ABRIL/2006.                       |
| <u>773</u>  | 02/05/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE ABRIL/2006.                              |
| <u>942</u>  | 01/06/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE MAIO/2006.                               |
| <u>943</u>  | 01/06/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 700,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE MAIO/2006.                        |
| <u>1085</u> | 04/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 700,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE JUNHO/2006.                       |
| <u>1086</u> | 04/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE JUNHO/2006.                              |
| <u>1205</u> | 31/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE JULHO/2006.                              |
| <u>1206</u> | 31/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 700,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, REFERENTE MES DE JULHO/2006.                       |
| <u>1376</u> | 31/08/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 438,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (EDSON COMIN E   |

|      |            |   |          |  |
|------|------------|---|----------|--|
|      |            |   |          | EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE AGOSTO/2006.   |
| 1377 | 31/08/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00    | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (EDSON COMIN E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE AGOSOT/2006.               |
| 1523 | 05/10/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00    | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (SHEILA DA VEIGA E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE SETEMBRO/2006.         |
| 1524 | 05/10/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 350,00   | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (SHEILA DA VEIGA E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE SETEMBRO/2006.  |
| 1660 | 08/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00    | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (SHEILA DA VEIGA E EMILIETA BERGAMIN BERTAN), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE OUTUBRO/2006. |
| 1661 | 08/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 230,00   | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (SHEILA DA VEIGA E EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE OUTUBRO/2006.   |
| 1792 | 30/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00   | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (EMILIETA BERTAN), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2006.                    |
| 1793 | 30/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00    | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (EMILIETA BERGAMIN BERTAN), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2006.                  |
| 1550 | 11/10/2006 | CLAUDIO CRUZARO ME                                | 120,00   | PELO FORNECIMENTO DE 15 ALMOÇOS DESTINADOS A PROFESSORES DA REDE DE ENSINO, QUANDO DA CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 783/2006.   |
| 1535 | 06/10/2006 | CLAUDIR DANELLI                                   | 216,00   | PELO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLO, TROUXINHA, ENROLADINHO), DESTINADOS AOS ALUNOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA PRIMEIRA FEIRA DO LIVRO, DIRECIONADA A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL A SER REALIZADA NO DIA 07/10/2006, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 775/2006.                |
| 139  | 27/01/2006 | EDITORA BELOS MONTES LTDA - ME.                   | 5.190,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ORGÃO DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, VINCULADOS A SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, REFERENTE PERIODO 01/02/2006 A 31/12/2006, CONFORME PROCESSO LICITATORIO 6/2006 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 25/2006.  |
| 14   | 03/01/2006 | EDITORA BELOS MONTES LTDA - ME.                   | 450,00   | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS CONFORME TERMO DE CONTRATO 03/2006.   |

|             |            |                                   |          |   |
|-------------|------------|-----------------------------------|----------|---|
| <u>1804</u> | 01/12/2006 | FOTO STUDIO BELA VISTA LTDA       | 900,00   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS DURANTE EVENTOS DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS DIAS 01 E 15 DE DEZEMBRO/2006, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 885/2006.  |
| <u>1252</u> | 08/08/2006 | JOSÉ DALL'AGNOL NETO - ME         | 122,70   | PELO FORNECIMENTO DE 03 GALHOS PENDENTES E 48 GALHOS DE FLOR ARTIFICIAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 614/2006.  |
| <u>72</u>   | 12/01/2006 | MFC MOVEIS LTDA. - ME             | 179,50   | PELO FORNECIMENTO DE 01 PORTA DE MADEIRA PARA TROCA NO GINASIO DE ESPORTES DE LINHA DAS PALMEIRAS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 51/2006.   |
| <u>142</u>  | 27/01/2006 | RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA. | 3.945,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ORGÃO DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO ( AVISOS DE INTERESSE DO MUNICIPIOS EM RÁDIO REGIONAL COM ABRANGENCIA NO MUNICIPIO ), VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE PERIODO 01/02/2006 A 31/12/2006, CONFORME PROCESSO LICITATORIO 6/2006 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 28/2006. |
| <u>12</u>   | 03/01/2006 | RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA. | 450,00   | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM IMPRENSA CONFORME TERMO DE CONTRATO 02/2006.  |
| <u>1833</u> | 06/12/2006 | VALTER SANTINON - ME.             | 465,00   | PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA (ESTRELA, CASCATAS E PISCAS), DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 904/2006.   |

**Total VI. Empenho (R\$): 21.200,60**

**Total de Registros: 35**

**2. Despesas no valor de R\$ 10.413,39, classificadas em programa da educação infantil, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71**

As despesas a seguir relacionadas, no valor de R\$ 10.413,39, foram classificadas na função educação; programa da educação infantil, quando, na realidade, não constituírem gastos próprios do ensino, em desacordo à Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Xavantina

**Competência:** 01/2006 à 06/2006

| NE          | Data Empenho | Credor  | Vi. Empenho (R\$) | Histórico  |
|-------------|--------------|---|-------------------|--|
| <u>585</u>  | 31/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE MARÇO/2006.        |
| <u>586</u>  | 31/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 125,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE MARÇO/2006. |
| <u>778</u>  | 02/05/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE ABRIL/2006. |
| <u>779</u>  | 02/05/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE ABRIL/2006.        |
| <u>948</u>  | 01/06/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE MAIO/2006.         |
| <u>949</u>  | 01/06/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE MAIO/2006.  |
| <u>1091</u> | 04/07/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE JUNHO/2006. |
| <u>1092</u> | 04/07/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES  |

|             |            |   |        |   |
|-------------|------------|---|--------|---|
|             |            |   |        | CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE JUNHO/2006.   |
| <u>1211</u> | 31/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE JULHO/2006.           |
| <u>1212</u> | 31/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE JULHO/2006.    |
| <u>1370</u> | 31/08/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE AGOSTO/2006.   |
| <u>1371</u> | 31/08/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE AGOSTO/2006.          |
| <u>1527</u> | 05/10/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE SETEMBRO/2006.        |
| <u>1528</u> | 05/10/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE SETEMBRO/2006. |
| <u>1655</u> | 08/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE OUTUBRO/2006.  |
| <u>1656</u> | 08/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE OUTUBRO/2006.         |
| <u>1790</u> | 30/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2006. |
| <u>1791</u> | 30/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES  |

|      |            |   |        |   |
|------|------------|---|--------|---|
|      |            |   |        | (RAQUEL ZANANDREA), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2006.   |
| 1986 | 28/12/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (RAQUEL ZANANDREA E EMILIETA BERGAMIN BERTAN), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE DEZEMBRO/2006. |
| 1987 | 28/12/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 175,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (RAQUEL ZANANDREA E EMILIETA BERTAN), VINCULADA AO ENSINO INFANTIL, REFERENTE MES DE DEZEMBRO/2006.   |

**Total VI. Empenho (R\$):** 10.413,39

**Total de Registros:** 26

### 3. Despesa no valor de R\$ 10.000,00, excluída do cálculo do ensino infantil por não se referir a este nível, mas de programa da educação fundamental

A despesa a seguir relacionada, no valor de R\$ 10.000,00, foi contabilizada na função educação; programa de ensino infantil (12.365), quando, na realidade, não se refere a este nível de ensino, mas de educação fundamental, conforme se evidencia da nota de empenho discriminada, devendo, portanto, ser excluída do cálculo do gasto daquele programa e adicionada ao gasto deste para fins de apuração do limite de gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Xavantina

**Competência:** 01/2006 à 06/2006

| NE  | Data Empenho | Credor     | Vi. Empenho (R\$) | Histórico  |
|-----|--------------|------------|-------------------|--|
| 514 | 17/03/2006   | ENIO SIMON | 10.000,00         | PELA AQUISICAO DE UM TERRENO, LOTE URBANO Nº 01 "A", DO DESMEMBRAMENTO PALMEIRAS, COM ÁREA DE 371,00M2, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE XAVANTINA, DECLARADO DE UTILIDADE PUBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 017/2006, INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO DE VALOR INDENIZATORIO Nº 001/2006. DESTINADO A ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. |

**Total VI. Empenho (R\$):** 10.000,00

**Total de Registros:** 01



**4. Despesas classificadas no ensino fundamental não havendo como especificar o nível de ensino a que pertence, no montante de R\$ 30.306,94**

As despesas a seguir especificadas foram classificadas na Função Educação - Programa Ensino Fundamental, todavia, deveriam ser apropriadas no Programa Administração Geral em função de não serem especificamente do ensino fundamental, motivo pelo qual foram deduzidas dos cálculos que apuram o limite a que se refere o artigo 60 dos ADCT.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xavantina

Competência: 01/2006 à 06/2006

| NE   | Data Empenho | Credor                              | VI. Empenho (R\$) | Histórico   |
|------|--------------|-------------------------------------|-------------------|---|
| 556  | 28/03/2006   | A NOTICIA S.A. EMPRESA JORNALISTICA | 437,00            | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A NOTICIA", CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 269/2006.  |
| 1253 | 08/08/2006   | AGF BRASIL SEGUROS S.A.             | 383,88            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE APOLICE DE SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA O VEÍCULO GOL PLACAS MCE 1144, PELO PERÍODO DE 09 DE AGOSTO DE 2006 A 09 DE AGOSTO DE 2007, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 615/2006.   |
| 226  | 01/02/2006   | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME         | 530,00            | PELA DESPESA EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS ( ROLAMENTO DIANTEIRO, PASTILHA DE FREIO ) PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BOXER PLACAS MER 6032, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 60/2006.  |
| 227  | 01/02/2006   | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME         | 125,00            | PELA DESPESA EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BOXER PLACAS MER 6032, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 61/2006.   |
| 302  | 10/02/2006   | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME         | 15,00             | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA NO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 92/2006.   |
| 303  | 10/02/2006   | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME         | 195,00            | PELO FORNECIMENTO DE 01 FECHADURA PORTA LATERAL, DESTINADA A SUBSTITUIÇÃO NO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 91/2006.  |
| 501  | 15/03/2006   | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME         | 743,20            | PELO FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (FILTRO DE OLEO, PASTILHAS DE FREIO, BATENTE DE PORTA, ETC.), DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO NO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 213/2006. |
| 502  | 15/03/2006   | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME         | 545,00            | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 214/2006.  |
| 1075 | 30/06/2006   | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME         | 155,80            | PELO FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (FILTRO DE OLEO, FILTRO DE AR E OLEO MOTOR), DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 511/2006.                    |

|      |            |                                |          |  |
|------|------------|--------------------------------|----------|--|
| 1301 | 22/08/2006 | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME    | 20,00    | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO NO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 660/2006.  |
| 1306 | 22/08/2006 | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME    | 110,00   | PELO FORNECIMENTO DE 01 JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 659/2006.  |
| 1566 | 17/10/2006 | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME    | 289,20   | PELO FORNECIMENTO DE 04 TUBO INJETOR BOXER, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 792/2006.  |
| 1567 | 17/10/2006 | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME    | 30,00    | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIR TUBOS INJETORES DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 793/2006.   |
| 1673 | 09/11/2006 | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME    | 146,00   | PELO FORNECIMENTO DE 01 FILTRO OLEO, 06 OLEO MOTOR E 01 JUNTA TAMPA VALVULA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 842/2006.                                     |
| 1813 | 04/12/2006 | AUTO MECÂNICA MAREA LTDA ME    | 155,80   | PELO FORNECIMENTO DE 01 FILTRO OLEO, 01 FILTRO DE AR E 06 LT DE OLEO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 890/2006.  |
| 715  | 25/04/2006 | AUTO XANXERE LTDA.             | 387,51   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEICULO GOL 1.0 ANO 2003 PLACAS MDH-0122, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 346/2006.  |
| 716  | 25/04/2006 | AUTO XANXERE LTDA.             | 457,84   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (AMORTECEDOR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, CORREIA DENTADA, ETC.) DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO NO VEICULO GOL 1.0 ANO 2003 PLACAS MDH-0122, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 345/2006. |
| 1417 | 13/09/2006 | AUTO XANXERE LTDA.             | 535,00   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (LIMPA BICOS INJETORES, ELEMENTO DO FILTRO, MANCAL DO AMO, CORREIA DENTADA, ETC.) DESTINADAS AO CONSERTO DO VEÍCULO GOL PLACAS MCE 1144 CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 715/2006.                                  |
| 1418 | 13/09/2006 | AUTO XANXERE LTDA.             | 288,00   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA MECANICA NO VEÍCULO GOL PLACAS MCE 1144 CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 716/2006.  |
| 813  | 10/05/2006 | BRANCO COMPANHIA SEGUROS S.A.  | 1.368,72 | EMPENHO OBJETIVANDO SEGURO TOTAL DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 390/2006.   |
| 1740 | 23/11/2006 | BRASILVEICULOS CIA. DE SEGUROS | 566,95   | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE APOLICE DE SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA OS VEÍCULOS GOL PLACAS MDH-0122   |

|             |            |  |          |  |
|-------------|------------|--|----------|--|
|             |            |  |          | E GOL PLACAS MDH-0162, PELO PERIODO DE 23/11/2006 A 23/11/2007, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 869/2006.   |
| <u>137</u>  | 27/01/2006 | BRUNO PROVENSI - ME                          | 57,00    | PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ( FITA - ELASTICO - RETROS DE LINHA ) PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 34/2006.  |
| <u>1631</u> | 27/10/2006 | CASAROTTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.      | 645,00   | PELO FORNECIMENTO COLCHOES E CAPAS PARA COLCHOES DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 815/2006  |
| <u>642</u>  | 04/04/2006 | CHAPEAÇÃO SASSA - GIVANILDO A. DE BIASI - ME | 98,00    | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (POTEIRA DE DIREÇÃO, BUCHA DE BANDEJA, ETC.), DESTINADAS AO VEÍCULO GOL 1.0, PLACAS MDH 0162, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2006.                                  |
| <u>935</u>  | 31/05/2006 | CHAPEAÇÃO SASSA - GIVANILDO A. DE BIASI - ME | 379,00   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (AMORTECEDOR DIANTEIRO, BUCHA DO EIXTO TRAS., ETC.), DESTINADAS AO CONserto DO VEÍCULO GOL 1.0, PLACAS MDH 0162, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 435/2006.               |
| <u>1384</u> | 05/09/2006 | CHAPEAÇÃO SASSA - GIVANILDO A. DE BIASI - ME | 1.499,84 | PELA AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, DESTINADAS A FIXAÇÃO JUNTO AO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7541.   |
| <u>695</u>  | 19/04/2006 | DETRAN-SC                                    | 117,08   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE TAXA DE SEGURO OBRIGATORIO E TAXA DE LICENCIAMENTO/2006, DO VEICULO GOL PLACAS MCE-1144 VINCULADO A EDUCAÇÃO.  |
| <u>646</u>  | 05/04/2006 | EUROPE VEICULOS LTDA                         | 171,20   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA MECANICA NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 294/2006.                                 |
| <u>696</u>  | 19/04/2006 | EUROPE VEICULOS LTDA                         | 821,67   | PELO FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (PALHETA, PASTILHAS DE FREIO, ETC.), DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328/2006. |
| <u>697</u>  | 19/04/2006 | EUROPE VEICULOS LTDA                         | 720,00   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA MECANICA NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 329/2006.                                 |
| <u>970</u>  | 07/06/2006 | EUROPE VEICULOS LTDA                         | 2.100,00 | PELO FORNECIMENTO DE 01 BOMBA INJETORA BOXER 2,8 TD, DESTINADA A SUSBTITUIÇÃO NO VEICULO BOXER, PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE 459/2006.   |
| <u>1112</u> | 07/07/2006 | EUROPE VEICULOS LTDA                         | 273,68   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA MECANICA NO VEÍCULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 536/2006.   |
| <u>820</u>  | 11/05/2006 | FUTURO COMPUTADORES LTDA - ME.               | 45,00    | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM MICRO COMPUTADOR UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 392/2006.   |
| <u>522</u>  | 21/03/2006 | GRAFOPEL SERVICOS GRAFICOS LTDA              | 1.875,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO   |

|      |            |                                   |          |  |
|------|------------|-----------------------------------|----------|--|
|      |            |                                   |          | A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (ENVELOPES C/TIMBRE, FOLHAS DE OFICIO C/TIMBRE, ETC.), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 244/2006.  |
| 1436 | 19/09/2006 | IRMAOS FASOLO & CIA LTDA - ME     | 360,00   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NO VEICULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 730/2006.  |
| 418  | 02/03/2006 | JAIMIR ANTONIO LUPATINI - ME.     | 450,00   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CONserto DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE MICRO-COMPUTADOR UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 148/2006.   |
| 1097 | 05/07/2006 | JUNIOR TICIANI ME                 | 53,00    | PELO FORNECIMENTO DE 01 CABO DE FORÇA E 01 FILTRO DE LINHA, DESTINADOS AO MICRO-COMPUTADOR UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 522/2006.  |
| 17   | 04/01/2006 | LUIZ ZULMIR MIRANDA JUNIOR        | 1.090,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 05/2006.   |
| 928  | 31/05/2006 | LUIZ ANTONIO CENTENARO - ME       | 168,00   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE 01 BATERIA, DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO NO VEICULO GOL 1.0 ANO 2003 PLACAS MDH-0122, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 438/2006.                                |
| 1408 | 12/09/2006 | LUIZ ANTONIO CENTENARO - ME       | 50,00    | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE 01 JG DE PASTILHAS DE FREIO, DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO NO VEICULO GOL 1.0 ANO 2003 PLACAS MDH-0122, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 707/2006.               |
| 1574 | 23/10/2006 | LUIZ ANTONIO CENTENARO - ME       | 135,00   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO GOL 1.0, PLACAS MDH 0162, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 799/2006.  |
| 1575 | 23/10/2006 | LUIZ ANTONIO CENTENARO - ME       | 1.695,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (BUCHA DE BANDEJA, AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, BOMBA DÁGUA, ETC.), DESTINADAS AO CONserto DO VEÍCULO GOL 1.0, PLACAS MDH 0162, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 798/2006. |
| 1687 | 14/11/2006 | LUIZ ANTONIO CENTENARO - ME       | 195,00   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE 01 BATERIA, DESTINADA A SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO GOL PLACAS MCE 1144, VINCULADA A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 854/2006.   |
| 197  | 30/01/2006 | POSMOVIL COMERCIO E TRANSP. LTDA. | 32,00    | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ( PASTILHA DE FREIO GOL G3 DIANT)PARA O CONserto DO VEÍCULO GOL PLACAS MCE 1144 CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 39/2006.  |
| 238  | 06/02/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.         | 306,00   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS PLACAS MDH 0122-MDH 0162-MER 6032-MCE 1144, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 125/2006.                                       |
| 504  | 15/03/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.         | 293,00   | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,   |

|             |            |                                       |        |   |
|-------------|------------|---------------------------------------|--------|---|
|             |            |                                       |        | CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 216/2006.   |
| <u>661</u>  | 07/04/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.             | 232,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2006.  |
| <u>957</u>  | 05/06/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.             | 284,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 448/2006.  |
| <u>1136</u> | 17/07/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.             | 214,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 556/2006.  |
| <u>1299</u> | 22/08/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.             | 223,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 656/2006.  |
| <u>1573</u> | 23/10/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.             | 380,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 800/2006.  |
| <u>1800</u> | 30/11/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.             | 380,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 882/2006.  |
| <u>1989</u> | 28/12/2006 | POSTO NARDINO LTDA. - ME.             | 402,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 985/2006.  |
| <u>1262</u> | 10/08/2006 | SAVORA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA | 53,96  | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI DESTINADOS A SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 627/2006.   |
| <u>424</u>  | 02/03/2006 | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI    | 583,61 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO-LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA E PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL-PCMSO), DESTINADOS A SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DE SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA ACIMA MENCIONADA.CONFORME CONTRATO Nº 16/2006. |
| <u>490</u>  | 14/03/2006 | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI    | 46,00  | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE 02 CONSULTAS MÉDICAS DE SERVIDORES, CONFORME PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 202/2006.   |
| <u>823</u>  | 15/05/2006 | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI    | 23,00  | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE 01 EXAME MEDICO ADMISSIONAL/DEMISSSIONAL, CONFORME PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº393/2006.  |
| <u>1011</u> | 23/06/2006 | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI    | 260,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE 10 EXAMES MEDICO PERIODICO EM SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº   |

|      |            |                                      |          |  |
|------|------------|--------------------------------------|----------|--|
|      |            |                                      |          | 492/2006 E CONTRATO Nº 16/2006.  |
| 1568 | 17/10/2006 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI   | 23,00    | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE 01 EXAME MÉDICO DA SERVIDORA ELENIR SIMON, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 794/2006 E CONTRATO Nº 16/2006. |
| 1570 | 19/10/2006 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI   | 23,00    | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE 01 EXAME MÉDICO DA SERVIDORA EDINEIA PALUDO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 796/2006.                     |
| 1741 | 23/11/2006 | SUPERMERCADO XAVANTINA LTDA - ME     | 66,00    | PELO FORNECIMENTO DE 20 KG DE ERVAMATE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 868/2006.  |
| 872  | 25/05/2006 | TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA      | 990,00   | PELO FORNECIMENTO DE 02 CILINDROS E 06 TONER, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA COPIADORA UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 427/2006.  |
| 1145 | 19/07/2006 | TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA      | 650,00   | PELO FORNECIMENTO DE 01 CILINDRO E 05 TONER, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA COPIADORA UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 566/2006.   |
| 1305 | 22/08/2006 | TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA      | 460,00   | PELO FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (CILINDRO, REVELADOR, ENGRANAGEM DE ACOPLAMENTO E ROLO FUSOR), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA COPIADORA UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 663/2006.                         |
| 1744 | 27/11/2006 | TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA      | 404,00   | PELO FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS (01 CILINDRO E 02 TONER), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA COPIADORA UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 873/2006.  |
| 1812 | 04/12/2006 | TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA      | 240,00   | PELO FORNECIMENTO DE 01 CILINDRO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA COPIADORA UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 889/2006.   |
| 456  | 08/03/2006 | VICINI PNEUS LTDA - MATRIZ           | 45,00    | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NO VEÍCULO GOL PLACAS MCE 1144, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 172/2006.   |
| 804  | 05/05/2006 | VICINI PNEUS LTDA - MATRIZ           | 70,00    | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO NO VEÍCULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 378/2006.  |
| 1084 | 03/07/2006 | VICINI PNEUS LTDA - MATRIZ           | 70,00    | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO NO VEÍCULO PEUGEOT BOXER, ANO/2004 PLACAS MER-6032, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 518/2006.  |
| 261  | 09/02/2006 | VUPT PROVEDORA DE INTERNET LTDA - ME | 2.200,00 | EMPENHO GLOBAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET VIA CABO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLAUSULA 1ª DO CONTRATO Nº 014/2006, DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2006.                       |
| 1227 | 01/08/2006 | VUPT PROVEDORA DE INTERNET LTDA -    | 740,00   | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  |

|      |            |                                      |        |   |
|------|------------|--------------------------------------|--------|---|
|      |            | ME                                   |        | INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET NO ANDAR TERREO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 600/2006.                                      |
| 1228 | 01/08/2006 | VUPT PROVEDORA DE INTERNET LTDA - ME | 130,00 | PELA QUISIÇÃO DE 01 HUB 8 PORTAS, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE INTERNET NO ANDAR TERREO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 601/2006. |

**Total VI. Empenho (R\$):** 30.306,94

**Total de Registros:** 72

### 5. Despesas classificadas no ensino infantil não havendo como especificar o nível de ensino a que pertence, no montante de R\$ 8.251,39

As despesas a seguir especificadas foram classificadas na Função Educação - Programa Ensino Infantil, todavia, deveriam ser apropriadas no Programa Administração Geral em função de não serem especificamente do ensino fundamental, motivo pelo qual foram deduzidas dos cálculos que apuram o limite a que se refere o artigo 60 dos ADCT.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Xavantina

**Competência:** 01/2006 à 06/2006

| NE   | Data Empenho | Credor                           | VI. Empenho (R\$) | Histórico  |
|------|--------------|----------------------------------|-------------------|--|
| 1129 | 13/07/2006   | ADRIANO CIOTTA                   | 3.281,00          | PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (CERAMICA MOLIZA, ARGAMASSA, AREIA, CIMENTO, ETC.), DESTINADOS A MELHORIAS NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 550/2006.        |
| 988  | 13/06/2006   | COMERCIAL RAVADELLI LTDA - ME.   | 127,40            | PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (CASCOLA, MAÇANETAS P/PORTAS, PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.), DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 474/2006. |
| 978  | 12/06/2006   | FABRICA DE MOVEIS XAVANTINA LTDA | 325,00            | PELO FORNECIMENTO DE 01 PORTA SEMI OCA COM MARCO E 01 TAMPO EM MADEIRA, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 467/2006.                         |
| 987  | 13/06/2006   | VALTER SANTINON - ME.            | 57,50             | PELO FORNECIMENTO DE 01 ROLO DE MANGUEIRA E 01 FECHADURA, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 473/2006.                                       |
| 1143 | 19/07/2006   | VALTER SANTINON - ME.            | 4.090,49          | PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (TOMADAS, REATORES, PORTA DE FERRO, FIO SOLIDO, ETC.), DESTINADOS A MELHORIAS NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 565/2006.     |
| 1144 | 19/07/2006   | VALTER SANTINON - ME.            | 370,00            | PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, NO ANDAR TERREO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 564/2006.  |

**Total VI. Empenho (R\$):** 8.251,39

**Total de Registros:** 6

## ANEXO 2

**1. Despesas, no montante de R\$ 16.735,42, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, deduzidas do cálculo do percentual de gastos com ações e serviços públicos de saúde por não constituírem despesas com a referidas ações e serviços de saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução CNS nº 322/2003**

As despesas a seguir discriminadas, no montante de R\$ 16.735,42, foram contabilizadas como gasto da função saúde, entretanto, referem-se a outros programas e ações de governo, não constituindo gastos com ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução CNS nº 322/2003.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xavantina  
Competência: 01/2006 à 06/2006

| NE  | Data Empenho | Credor  | VI. Empenho (R\$) | Histórico  |
|-----|--------------|---|-------------------|--|
| 223 | 08/03/2006   | A NOTICIA S.A. EMPRESA JORNALISTICA               | 150,00            | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2006, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 10 DE MARÇO, CONFORME DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 33/2006.                                      |
| 87  | 30/01/2006   | BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL             | 840,00            | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2006 CONFORME CLAUSULA 3ª DO CONVENIO FIRMADO COM ESSA ENTIDADE.   |
| 120 | 08/02/2006   | BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL             | 9.240,00          | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TECNICA, ENTRE O MUNICIPIO E A ENTIDADE ACIMA MENCIONADA, CONFORME CONVENIO Nº 004/2006 FIRMADO EM 11/01/2005, E LEI MUNICIPAL Nº 937/2005, REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2006. |
| 211 | 03/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 300,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE FEVEREIRO/2006.                 |
| 212 | 03/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE FEVEREIRO/2006.                       |
| 265 | 31/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE MARÇO/2006.                           |
| 266 | 31/03/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 300,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE MARÇO/2006.                     |
| 347 | 02/05/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 350,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE ABRIL/2006.                     |
| 348 | 02/05/2006   | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00             | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O  |



|     |            |   |        |  |
|-----|------------|---|--------|--|
|     |            |   |        | DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE ABRIL/2006.   |
| 423 | 01/06/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE MAIO/2006.                                |
| 424 | 01/06/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 350,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE MAIO/2006.                          |
| 470 | 04/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 350,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE JUNHO/2006.                         |
| 471 | 04/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 42,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM) REFERENTE MES DE JUNHO/2006.                               |
| 512 | 31/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE JULHO/2006.           |
| 513 | 31/07/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 525,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE JULHO/2006.     |
| 567 | 31/08/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 525,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE AGOSTO/2006.   |
| 568 | 31/08/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE AGOSTO/2006.          |
| 640 | 05/10/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE SETEMBRO/2006.        |
| 641 | 05/10/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 525,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE SETEMBRO/2006. |
| 716 | 08/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 525,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE OUTUBRO/2006.  |

|     |            |   |        |  |
|-----|------------|---|--------|--|
| 717 | 08/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE OUTUBRO/2006.         |
| 785 | 30/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2006.        |
| 786 | 30/11/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 525,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE NOVEMBRO/2006. |
| 838 | 28/12/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 525,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTE (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE DEZEMBRO/2006. |
| 839 | 28/12/2006 | CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA | 84,00  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUICAO A ENTIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES (JULIANE GASPARIM E DANIELLI GANDOLFI) REFERENTE MES DE DEZEMBRO/2006.        |
| 861 | 16/10/2006 | COOPERATIVA DE SERVICOS GERAIS DE XAVANTINA       | 210,00 | PELO FORNECIMENTO DE 03 POSTES PRE-MOLDADO A SEREM FIXADOS EM FRENTE A UNIDADE SANITARIA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nº 123/2006.   |
| 224 | 08/03/2006 | DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SC                    | 76,00  | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2006, PUBLICADO NA EDICAO DE 10 DE MARÇO, CONFORME DE AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nº 34/2006.  |
| 244 | 16/03/2006 | FERNANDO BORGES                                   | 150,00 | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMNETO QUANDO EM VIAGEM A CIDADE DE FLORIANOPOLIS, CONFORME OFICIO REQUISITÓRIO Nº 012/06 E LEI MUNICIPAL 751 DE 03/05/2001.  |
| 251 | 21/03/2006 | FERNANDO BORGES                                   | 379,42 | EMPENHO COMPLEMENTAR OBJETIVANDO ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMNETO QUANDO EM VIAGEM A CIDADE DE FLORIANOPOLIS, CONFORME OFICIO REQUISITÓRIO Nº 012/06 E LEI MUNICIPAL 751 DE 03/05/2001.  |
| 22  | 06/01/2006 | ROBERTO GARGUETTI                                 | 126,00 | PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REFERENTE A VIAGEM PARA FLORIANÓPOLIS CONFORME OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 002/06 - LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 03.05.2001.  |
| 23  | 06/01/2006 | ROBERTO GARGUETTI                                 | 50,00  | PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REFERENTE A GASTOS DAS VIAGEM A FLORIANÓPOLIS CONFORME OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 003/06 - LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 03.05.2001.  |

**Total VI. Empenho (R\$): 16.735,42**

**Total de Registros: 31**

### ANEXO 3

**1. Despesas, no montante de R\$ 61.957,00, realizadas pelo Prefeitura Municipal, incluídas para fins de limite da despesa total com pessoal do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/00**

As despesas a seguir discriminadas, no montante de R\$ 61.957,00, foram contabilizadas como Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, entretanto, referem-se a substituição de funcionários, constituindo gastos com pessoal, tendo em vista o disposto no art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/00.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xavantina  
Competência: 01/2006 à 06/2006

| NE  | Data Empenho | Credor   | VI. Empenho (R\$) | Histórico  |
|-----|--------------|--|-------------------|--|
| 487 | 13/03/2006   | GILNEI ADANETE THESING                             | 7.200,00          | EMPENHO GLOBAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA DESENVOLVER CURSOS INSTRUMENTAIS, TAIS COMO VIOLAO, TECLADO E ACORDEAO, DESTINADOS AOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICIPIO, DURANTE O PERIODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2006.                                  |
| 507 | 16/03/2006   | HOLNEY PALUDO                                      | 2.888,00          | EMPENHO GLOBAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA MINISTRAR AULAS DE XADREX A ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 28/2006, NO EXERCICIO DE 2006.   |
| 671 | 12/04/2006   | SIMONE CRISTINA DE CARLI                           | 13.040,00         | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS NOS DIVERSOS ESTILOS A ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICIPIO NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2006, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 315/2006.                        |
| 704 | 20/04/2006   | APLAUSO - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PROD. ARTISTICA | 6.000,00          | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA MINISTRAR ENSAIOS DE CANTO CORAL A ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E DEMAIS MUNICIPES, CONFORME CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 45/2006.  |
| 508 | 16/03/2006   | GRUPO DE ARTES E ESPET. NAVE DE ARGOS - GRUNA      | 750,00            | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA MINISTRAR ENSAIOS DE CANTO CORAL A ALUNOS RESIDENTES NO MUNICIPIO E DEMAIS MUNICIPES, CONFORME CONTRATO Nº 26/2006.   |
| 135 | 27/01/2006   | MATTÉ & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C          | 29.579,00         | PELA DESPESA EMPENHADA OBJETIVANDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ENFASE P/CONSULTAS NAS DECISOES ADMINISTRATIVAS, ASSESSORIA E ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS ETC, REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2006, CONFORME PROCESSO LICITATORIO 07/2006 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 30/2006. |
| 15  | 03/01/2006   | CHARLEY BORTOLINI                                  | 2.500,00          | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA CONTADORA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONTRATO 04/2006.   |

**Total VI. Empenho (R\$): 61.957,00**

**Total de Registros: 7**

